

CONSELHO DE ARBITRAGEM



FPPM

Federação Portuguesa
do Pentatlo Moderno



REGULAMENTO GERAL DE EVENTOS DESPORTIVOS DE PENTATLO MODERNO

CAPÍTULO I

Enquadramento normativo e disposições gerais

ARTIGO 1º

(Enquadramento Normativo e Definição da Modalidade)

1. O presente regulamento interno da **Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno** (adiante designada por FPPM) procede à definição e estabelecimento do conjunto de regras e procedimentos com vista a normalizar todas as competições de Pentatlo Moderno em Portugal.
2. O Pentatlo Moderno é um desporto individual do programa olímpico, constituído por 5 disciplinas e no seu formato competitivo por esta ordem: Esgrima, Obstáculos, Natação e Laser Run (Tiro Laser com Corrida).

ARTIGO 2º

(Procedimentos Vinculativos e Normas Técnicas)

1. As normas e disposições contidas no regulamento geral de Pentatlo Moderno são de cumprimento obrigatório por todas as pessoas físicas e jurídicas que actuem dentro do âmbito das competências das FPPM.
2. No que respeita a provas e competições de Pentatlo Moderno e suas variantes, são adotadas as regras bem como as normas e regulamentos técnicos vigentes na União Internacional do Pentatlo Moderno (UIPM).
3. Sempre que a UIPM aprove ou altere as Regras, Regulamentos Técnicos ou quaisquer outras normas técnicas de Pentatlo Moderno, as mesmas serão adoptadas em conformidade com as deliberações que foram efetuadas, não carecendo da sua aprovação;
4. A divulgação e definição da data de entrada em vigor na FPPM de quaisquer alterações ou aprovação das Regras, Regulamento Técnico ou quaisquer outras normas, será efectuada através de comunicado oficial sem prejuízo de, posteriormente, serem objecto de introdução no Regulamento particular da competição em causa;

ARTIGO 3º

(Entidades organizadoras e fiscalização das competições)

1. A entidade que tutela todas as competições e eventos nacionais do Pentatlo Moderno e suas variantes em Portugal é a FPPM, a qual poderá delegar competências de organização e promoção em entidades coletivas filiadas FPPM.
2. A FPPM deverá nomear um delegado técnico para todos os eventos desportivos, assegurando o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 4º

(Eventos Desportivos – definição, classificação e enquadramento)

1. As expressões “provas” e “competições” de Pentatlo Moderno referem-se de forma genérica e indiscriminada a eventos desportivos denominados de campeonatos, taças, torneios, convívios, eventos, ligas, circuitos, city-tour, meetings e encontros com carácter competitivo, as quais podem ser realizadas a nível regional, inter-regional, nacional ou internacional.
2. As provas e competições organizadas em território nacional classificam-se em três categorias:
 - 2.1. Categoria A: Competições Internacionais de Seleções Nacionais ou de Clubes;
 - 2.2. Categoria B: Competições Nacionais que atribuam títulos nacionais;
 - 2.3. Categoria C: Competições Regionais e Nacionais que não atribuam títulos nacionais;
3. Fica exclusivamente a cargo dos associados coletivos, o pagamento de todas as despesas resultantes das deslocações, alimentação, estadia ou outras, dos representantes das suas equipas, em razão da sua participação nos eventos desportivos que participem.
4. Todos os eventos desportivos de Pentatlo Moderno organizados em território nacional por outras entidades com carácter competitivo e que envolva um regulamento próprio e/ou classificação de equipas participantes, sendo incluído nestas denominações convívios, encontros, estágios, meetings, ligas, torneios, ou outras, necessitam de autorização e vistoria prévia da FPPM, de forma a assegurar que cumpre todas as disposições legais e regulamentares nacionais.
5. Em competições nacionais, nas variantes de Laser Run, Biatle e Triatle moderno poderá considerar-se a participação de atletas em categoria open sem obrigatoriedade de inscrição por uma entidade coletiva.

ARTIGO 5º

(Quadros Competitivos – provas oficiais e sua calendarização)

1. A época desportiva de Pentatlo Moderno tem início a 1 de Janeiro e tem o seu termo a 31 de Dezembro de cada ano civil.
2. O calendário nacional de competições inclui a organização de todas as competições de categoria A, B e C de cada época desportiva.
3. Os Campeonatos Nacionais de Categorias são competições de categoria B.
4. Os Circuitos Nacionais das várias variantes competitivas do Pentatlo Moderno são competições de categoria C.
5. As competições de categoria C, poderão ser organizadas por outras entidades devidamente credenciadas e autorizadas para o efeito, desde que cumpram os procedimentos definidos pelas normas e regulamentos da FPPM.
6. Compete à FPPM efetuar a divulgação – através de comunicado oficial, do calendário nacional competitivo anual.
7. Compete à FPPM sempre que possível propor calendário provisório para época seguinte no último trimestre de cada ano.

ARTIGO 6º

(Categorias e escalões etários)

1. Todas as competições nacionais devem ter categorias etárias em função da idade de cada atleta.
2. A idade do atleta para efeitos da categoria etária, é obtida subtraindo ao ano corrente o ano do seu nascimento. O atleta irá competir de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano da sua categoria etária.
3. As categorias etárias no universo do Pentatlo Moderno, são os seguintes:
 - 3.1. Seniores Masculino e Feminino
 - 3.2. Juniores Masculino e Feminino
 - 3.3. Sub 19 Masculino e Feminino
 - 3.4. Sub 17 Masculino e Feminino
 - 3.5. Sub 15 Masculino e Feminino
 - 3.6. Sub 13 Masculino e Feminino
 - 3.7. Sub 11 Masculino e Feminino
 - 3.8. Sub 9 Masculino e Feminino
 - 3.9. Masters 30+, Masters 40+, Masters 50+, Masters 60+ e Masters 70+ em ambos os géneros

4. Os atletas deverão participar nas provas oficiais de acordo com as categorias no ponto anterior.
5. O escalão Absoluto é o escalão sem qualquer limite etário máximo de participação.
6. O escalão imediatamente inferior ao absoluto é o escalão Júnior.

CAPÍTULO II

Organização de eventos desportivos

ARTIGO 7º

(Entidades promotoras eventos desportivos)

1. A FPPM poderá delegar competências de organização e promoção do calendário nacional competitivo em entidades coletivas filiadas FPPM, cumprindo o seguinte processo:
 - 1.1. A FPPM abre candidaturas para as entidades coletivas interessadas no período de 30 Setembro a 30 de Novembro do ano anterior à sua organização para competições de categoria B e C.
 - 1.2. A candidatura da entidade coletiva filiada na FPPM, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Formulário de candidatura para organização de evento desportivo;
 - 1.2.2. Caderno de Encargos associados ao evento desportivo;
 - 1.2.3. Regulamentos do evento desportivo (caso se apliquem);
 - 1.2.4. Outros documentos desde que referidos na candidatura por parte da FPPM.
 - 1.3. Após termino do período de candidaturas, a direção atribui à entidade coletiva promotora o respetivo evento desportivo, celebrando um contrato programa específico do evento.
 - 1.4. A entidade coletiva promotora de um evento desportivo de Pentatlo Moderno deverá sempre nomear o Diretor do evento desportivo.
 - 1.5. A Direção da FPPM é responsável pela nomeação do Delegado Técnico da FPPM.
 - 1.6. O Conselho de Arbitragem da FPPM é responsável pela nomeação da equipa de arbitragem para os eventos desportivos de Pentatlo Moderno.

ARTIGO 8º

(CONVITE)

1. O convite é o documento oficial de informação e inscrição nos eventos desportivos;

2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPPM e publicitado no website da FPPM;
3. O convite, deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado Técnico FPPM;
 - 3.2. Diretor de Competição;
 - 3.3. Local da competição;
 - 3.4. Programa da competição;
 - 3.5. Taxas e condições de inscrição;
 - 3.6. Questões particulares da prova em questão;

ARTIGO 9º

(Inscrição em eventos desportivos)

1. Todas as entidades coletivas e/ou atletas de inscrição individual em competições que desejam participar em eventos desportivos de Pentatlo Moderno e suas variantes, deverão estar devidamente filiadas na FPPM de acordo com a tabela publicitada anualmente.
2. Para todos os eventos desportivos, as entidades coletivas deverão inscrever os seus atletas por meios oficiais, definidos em regulamento particular e/ou convite do evento em causa, dentro dos prazos regulamentados.
3. Nas competições de categoria B e C poderão participar atletas estrangeiros não disputando estes títulos nacionais.

ARTIGO 10º

(Prazo inscrição em eventos)

1. Para todos os eventos desportivos de Pentatlo Moderno as entidades coletivas devem inscrever os atletas nas datas publicitadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente no período definido no convite da competição.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicitadas, poderão ser consideradas sem efeito ou serão aplicadas coimas em conformidade com o descrito no normativo de Taxas e Filiações 2025.

ARTIGO 11º

(Meios oficiais para inscrição)

1. É dever da FPPM facultar a todas as entidades coletivas os meios oficiais para inscrição no ato da publicação do convite do evento.

2. As inscrições podem ser realizadas por meio de formulários próprios a serem enviados por e-mail/ou de preenchimento direto online se aplicável.

ARTIGO 12º

(Inscrição de membros das comitivas das entidades coletivas)

1. Para efeitos da inscrição na FPPM e registo de filiado, são reconhecidos como membros oficiais das entidades coletivas:
 - 1.1. Os Atletas;
 - 1.2. Os Treinadores;
 - 1.3. Um Diretor nomeado da entidade coletiva;
 - 1.4. O Médico ou Psicólogo;
 - 1.5. O Massagista e Fisioterapeuta;
2. A entidade coletiva para competições de categoria B e C, têm obrigatoriamente de inscrever um membro nas funções de treinador, que só poderá ser exercida por um técnico detentor do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) em Pentatlo Moderno, devendo ser portador do mesmo durante o evento desportivo;
3. O Staff Clínico, constituído pelas funções de Médico, Psicólogo, Massagistas e Fisioterapeutas deverão ser exercidas por profissionais com respetiva licença profissional.

ARTIGO 13º

(Pagamento taxas de filiação e inscrição)

1. Todas as taxas de filiações e inscrições deverão ser liquidadas via sector administrativo da FPPM podendo o respectivo pagamento ser realizado por vários métodos definidos em documentação respetiva.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado para a entidade coletiva por via eletrónica.

3. O não pagamento das filiações e inscrições nos prazos definidos impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.

ARTIGO 14º

(Prazos Limite de inscrição em competições)

1. A data limite para as inscrições em cada uma das competições é até às 24h00 de 4ª feira imediatamente anterior ao dia da prova.
2. Ultrapassado o prazo referido anteriormente fica obrigado ao pagamento de uma taxa fixa de penalização no valor de 5€ /atleta.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada uma troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.

ARTIGO 15º

(Transferência de atletas)

1. Os atletas apenas poderão realizar alteração de entidade coletiva filiada na FPPM, antes da primeira competição do calendário nacional de competições.
2. A todos os processos de transferência de atletas, poderão ser imputadas taxas administrativas se aplicável.

CAPÍTULO III

Procedimentos Técnicos em Eventos Desportivos

ARTIGO 16º

(Regras dos eventos desportivos)

1. Para todas os eventos desportivos de Pentatlo Moderno as regras respeitarão a versão do regulamento respetivo da UIPM publicado e em vigor, contudo e devido às características dos formatos competitivos o Conselho de Arbitragem FPPM tem o poder de decisão sobre:
 - 1.1. Ordem competitiva das disciplinas;
 - 1.2. Alteração das características e equipamentos da prova de esgrima;
 - 1.3. Alteração das características da prova de obstáculos;
 - 1.4. Alteração das características e equipamentos da prova de laser run;
 - 1.5. Outros assuntos inerentes à realização da prova e as suas especificidades;

2. Todos estes itens anteriores, serão sempre publicados em convite e parte integrante do regulamento particular do evento desportivo em questão.

ARTIGO 17º

(Equipamentos)

Todos atletas deverão cumprir com os requisitos de segurança associados aos equipamentos definidos em regulamento UIPM e FPPM.

ARTIGO 18º

(Programa Evento)

O programa deverá estar publicitado no respetivo convite do evento e disponível em www.fppm.pt

ARTIGO 19º

(Reuniões Técnicas)

1. O evento desportivo tem o seu início com a reunião técnica do evento desportivo e o seu término com a saída das instalações de todos os membros pertencentes às comitivas das entidades coletivas participantes.
2. Deverão ser organizadas duas reuniões técnicas para cada evento desportivo:
 - 2.1. Reunião Técnica do Evento Desportivo, coordenada pelo Diretor de Competição;
 - 2.2. Reunião de Arbitragem, coordenada pelo Delegado Técnico FPPM;
3. Na Reunião Técnica do Evento Desportivo, o Diretor em conjunto com o Delegado Técnico da FPPM do evento desportivo, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas que irão participar no evento desportivo, mediante confirmação dos membros das comitivas inscritos.
4. Na Reunião Técnica do Evento Desportivo, deverão ser comunicadas todas as questões relacionadas com:
 - 4.1. Organização logística das instalações desportivas;

- 4.2. Regras de circulação e espaços para comitivas;
 - 4.3. Horários/calendário do evento;
 - 4.4. Cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 4.5. Regras e procedimentos de segurança;
 - 4.6. Comunicação e imprensa;
 - 4.7. Questões particulares do evento desportivo.
5. Na Reunião de Arbitragem, que poderá decorrer antes ou depois da Reunião Técnica do evento desportivo, o Árbitro chefe deverá verificar a presença de todos os árbitros nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, alterações nas nomeações dos árbitros no calendário de jogos.
 6. Na Reunião Técnica, o Delegado Técnico da FPPM deverá nomear um júri apelo.
 7. As reuniões técnicas poderão ser realizadas opcionalmente em regime de videoconferência ou mesmo abolidas caso todas as informações necessárias a prestar fiquem clarificadas previamente e por outros meios.

ARTIGO 20º

(Protestos desportivos)

1. Qualquer protesto relativo a questões disciplinares e/ou diretamente relacionadas com as regras e regulamentos das competições de Pentatlo Moderno, deverão ser efetuados seguindo os seguintes requisitos:
 - 1.1. Apenas o treinador ou dirigente devidamente inscritos poderão realizar o protesto;
 - 1.2. Após a publicitação dos resultados o protesto escrito deverá ser dirigido ao Diretor Técnico da FPPM até 30 minutos após a publicitação oficial dos resultados finais do evento e/ou da disciplina correspondente.
 - 1.3. O protesto escrito deverá ser acompanhado de um depósito de caução de 30€ ou equivalente em dinheiro.
 - 1.4. O depósito de 30€ será devolvido caso obtenha decisão a favor;
2. Deverá ser constituído um júri de apelo presidido e nomeado pelo Diretor Técnico da FPPM, respeitando as seguintes condições de constituição:
 - 2.1. Dois elementos das comitivas inscritas na competição, que deverão ser nomeados na reunião técnica.

- 2.2. Dois árbitros, que deverão ser nomeados na reunião técnica;
3. Júri de apelo:
 - 3.1. Poderá ouvir todas as pessoas que decidam ser uteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.2. Poderá recorrer a todos os meios que decidam ser uteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.3. A decisão deverá ser feita por maioria, utilizando o voto público por meio de levantar a mão. Em caso de empate, o voto e decisão do Diretor Técnico da FPPM será o final;
 - 3.4. Os membros do júri poderão solicitar o seu direito de secretismo das suas deliberações;
 - 3.5. A decisão do júri é final.
4. Excetuam-se os casos de protestos relativos a alegada inscrição, qualificação e/ou utilização irregular de atletas, protestos esses que podem ser apresentados um dia útil após o termo da respetiva etapa, prova ou competição.
5. Caso não seja possível a deliberação de uma decisão, o protesto terá seguimento para os órgãos competentes para o efeito.

ARTIGO 21º

(Homologação de resultados)

1. Ressalvando o disposto no ponto seguinte, os resultados de competições de Pentatlo Moderno consideram-se homologados após terem decorrido 30 minutos, desde que sobre os mesmos não tenha sido efetuada, por qualquer das comitivas participantes uma declaração de protesto devidamente lavrada.
2. A homologação dos resultados só poderá acontecer após o término do prazo legal destinado a reclamações e, no caso de existir alguma, após o fim do prazo de deliberação.

ARTIGO 22º

(Títulos e Prémios – definição e enquadramento normativo)

1. Compete à FPPM, assegurar a premiação às entidades coletivas e seus atletas que sejam vencedores dos eventos desportivos de Pentatlo Moderno em que participem:

- 1.1. Os prémios a distribuir serão definidos pela entidade organizadora da competição em causa;
- 1.2. A entrega de prémios relativos aos Campeonatos Nacionais, deve ser efetuada após o final da competição, último dia da realização das provas ou em cerimónia realizada para o efeito, salvaguardando o disposto no ponto seguinte no caso de ser efetuado qualquer protesto nos termos regulamentares aplicáveis.
- 1.3. A entidade coletiva que detenha na sua posse provisória quaisquer prémios, está obrigado a emitir, para a entidade que lhe fez a entrega, um termo de responsabilidade – devidamente assinado pela respetiva direção, no qual se compromete a zelar pela conservação do prémio que lhe foi confiado e a proceder à sua devolução quando a mesma lhe for solicitada.
- 1.4. São premiados obrigatoriamente os atletas das entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugar nos Campeonatos Nacionais.
- 1.5. Para as competições de categoria C, poderão ser definidas outros meios de premiação em regulamento particular do evento.

CAPÍTULO IV

Arbitragem em eventos desportivos

ARTIGO 23º

(Funcionamento geral de Árbitros)

1. A nomeação de árbitros para os eventos desportivos, é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da FPPM.
2. Só poderão arbitrar competições os detentores de licença nacional de árbitro de Pentatlo Moderno.
3. Em caso do árbitro não comparecer na reunião de arbitragem do evento para o qual foi nomeado, o árbitro poderá sofrer uma sanção disciplinar.
4. Para todas os eventos desportivos de Pentatlo Moderno, o Conselho de Arbitragem poderá nomear árbitros inscritos na FPPM, devendo estes cumprir com o exposto no Regulamento de Arbitragem.
5. A todos os árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem serão pagas ajudas de custo definidas por publicação anual ou nos termos da convocatória.
7. Após nomeação dos árbitros, estes terão de confirmar a sua disponibilidade nos prazos definidos na convocatória em questão.
8. Poderá existir um ou mais auxiliares, operadores de vídeo e /ou outros membros necessários ao bom funcionamento do evento desportivo, não necessitando estes de ter qualquer curso de arbitragem.

ARTIGO 24º

(Equipamento de Arbitragem)

1. É da responsabilidade do conselho de arbitragem da FPPM definir equipamentos oficiais para as equipas de arbitragem de Pentatlo Moderno.
2. A entidade organizadora do evento desportivo poderá fornecer os equipamentos e materiais para a arbitragem.

CAPÍTULO V

Sistemas de pontuação, classificação e organização do Pentatlo Moderno

ARTIGO 25º

(Sistemas de pontuação, classificação e organização)

Os sistemas de pontuação, classificação e organização para todos os eventos desportivos de Pentatlo Moderno encontram-se definidos nos regulamentos particulares dos eventos em questão.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 26º

(Lacunas, casos omissos e hierarquia das normas federativas)

1. As lacunas e casos omissos serão analisados e objecto de deliberação por parte do Conselho de Arbitragem da FPPM.
2. As normas estatutárias prevalecem sobre todas as demais e as normas dos Regulamentos dos vários Conselhos da FPPM que prevalecem sobre as dos demais Regulamentos Federativos, quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre as mesmas.

ARTIGO 27º

(Revogações, aprovação e entrada em vigor deste Regulamento)

Com a sua entrada em vigor, o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pentatlo Moderno revoga integralmente a versão anterior.

ANEXO 1: Provas da Via Olímpica (Orientações práticas)

Caldas da Rainha, 10 de Fevereiro de 2025

